

Boa Prática Consultiva Fundamental nº 1

A manifestação consultiva deve ser clara e objetiva, sendo assim considerada a que:

- a** busca se limitar a 10 páginas;
- b** dispensa expressões estrangeiras ou de difícil compreensão;
- c** transcreve apenas trechos essenciais de legislação, jurisprudência e doutrina; e
- d** responde a consulta de forma conclusiva e apresenta alternativas ao gestor, quando necessário.

Comentário

O gestor e a sociedade são destinatários da mensagem veiculada pela manifestação consultiva. A orientação jurídica demanda comunicação de uma mensagem que possa ser compreendida por seus destinatários.

O exercício eficiente da atividade consultiva demanda a produção de textos concisos. Os pareceres devem responder de maneira objetiva a dúvida apresentada pelo órgão assessorado. A estruturação de frases simples e diretas, a não repetição de argumentos e a revisão do texto, são exemplos de ferramentas linguísticas que otimizam a construção da argumentação.

A opinião do autor é a parte mais importante do texto e não deve dividir espaço com citações longas ou evasivas. A opção pela transcrição apenas do trecho da referência evita a diluição da opinião jurídica. Recomenda-se evitar transcrições. Quando necessárias, devem se limitar ao trecho que auxilia o argumento.

A atividade consultiva não se esgota com a apresentação de negativa ao órgão assessorado ou com análise que não enfrenta a dúvida jurídica apresentada. No assessoramento informal ou na produção de manifestações, o advogado deve se posicionar sobre a juridicidade da solução cogitada pelo gestor e apresentar alternativas para a tomada de decisão.